LEI Nº 1.155, DE 30 DE ABRIL DE 1973.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma área de terreno sita à Avenida Jerônimo Monteiro, nesta cidade, medindo trezentos e oitenta metros quadrados (380m^2), sendo dezenove metros de frente por vinte metros lineares ao fundo, adquirida a Jacy Ferraz de Oliveira, em conformidade com a aLei Municipal nº 43, de 22 de setembro de 1949, devidamente registrada em nome de Prefeitura Municipal de Alegre, no Livro 3-AI, sob o nº 12.278 de ordem, às fls. 33, em 11 de novembro de 1953, no Registro de Imóveis de Alegre.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de abril de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.